



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA BIBLIOTECA DE OBRAS RARAS DA ESCOLA DE MINAS/SISBIN/UFOP Nº02/2024

O Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna público o presente edital de seleção de bolsista para atuação na Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

Seleção de estudante que fará jus à Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), normatizadas pela Resolução CUNI 2169 de 14 de fevereiro de 2019, mediante a realização de atividades na *Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas*, localizada no centro histórico de Ouro Preto, conforme o plano de trabalho anexo.

### 2. INFORMAÇÕES

- 2.1. **Número de vagas:** 1 (uma)
- 2.2. **Período de vigência da bolsa:** máximo de 12(doze) meses
- 2.3. **Valor mensal da bolsa:** R\$400,00 (quatrocentos reais)
- 2.4. **Carga horária semanal:** 15hs (quinze horas)
  - 2.4.1. A carga horária mensal máxima: 60 hs (sessenta horas)
- 2.5. **Horário:** as atividades devem ser realizadas dentro do horário de funcionamento do setor (segunda-feira à sexta-feira, de 8h às 17hs), em escalas a definir com a coordenação da BIBORAR.
- 2.6. **Local:** Prédio da Escola de Minas do Centro Histórico de Ouro Preto.
- 2.7. **Não será fornecido auxílio transporte.**

### 3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Ser aluno(a) de graduação da UFOP, regularmente matriculado(a), que esteja cursando, preferencialmente, do 2º ao 5º período.
- 3.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária no turno matutino e/ou vespertino.



- 3.3. Ter, preferencialmente, conhecimentos de língua estrangeira, mínimo nível instrumental: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão.
- 3.4. Ter conhecimentos de editor de texto e Excel.
- 3.5. Residir, preferencialmente, no centro histórico de Ouro Preto (MG).
- 3.6. Não possuir outra modalidade de bolsa remunerada na UFOP, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE.
  - 3.6.1. Bolsas não remuneradas são permitidas com limite semanal máximo de 20 horas.
  - 3.6.2. Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

#### 4. VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E DURABILIDADE DA BOLSA

- 4.1. Será disponibilizada 1(uma) vaga para atuação na BIBORAR.
- 4.2. Será criado um Cadastro de Reserva com os estudantes classificados.
- 4.3. A bolsa terá início imediato com término previsto para 31/12/2024.
  - 4.3.1. A bolsa poderá ser prorrogada a depender da oferta da Pró-reitoria de Planejamento e Administração e desde que não ultrapasse 12(doze) meses.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/08/2024 a 31/08/2024**.
- 5.2. Para a inscrição, os(as) estudantes interessados deverão enviar e-mail com o **assunto "SELEÇÃO BOLSISTA BIBORAR"** para [bibraras.sisbin@ufop.edu.br](mailto:bibraras.sisbin@ufop.edu.br) com os seguintes documentos em anexo:
  - 5.2.1. Currículo *vitae* ou Lattes;
  - 5.2.2. Atestado de matrícula;
  - 5.2.3. Histórico escolar.

#### 6. DA SELEÇÃO



- 6.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:
- 6.1.1. **Primeira etapa - Eliminatória:** análise do currículo, atestado de matrícula e histórico escolar.
- 6.1.2. **Segunda etapa - Eliminatória e classificatória:** análise da adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades previstas no **Anexo I**.
- 6.2. As etapas serão divulgadas no *site* da SISBIN ([www.sisbin.ufop.br](http://www.sisbin.ufop.br)) conforme datas previstas no item : Cronograma.

## 7. RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado no *site* [www.sisbin.ufop.br](http://www.sisbin.ufop.br) → “Seleção de Bolsistas”, conforme o cronograma abaixo e seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 7.2. O(A) estudante selecionado(a) será contactado(a) pelo e-mail utilizado no ato da inscrição

## 8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	28/08 a 31/08/2024
RESULTADO 1ª ETAPA e início dos agendamento das entrevistas (por e-mail)	02/09/2024
2ª ETAPA	03 e 05/09/2024
RESULTADO FINAL	06/09/2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do(a) candidato acompanhar o processo no *site* do SISBIN UFOP durante a vigência deste edital.



- 9.2. É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das condições fixadas neste edital.
- 9.4. A validade do processo seletivo é de 6 (seis) meses, a contar a data de publicação do edital;
- 9.5. O estudante convocado para a vaga deverá assinar um Termo de Compromisso, bem como o Coordenador do bolsista e a Diretora do Sistema de Bibliotecas da UFOP.
- 9.6. A BIBORAR criará um CADASTRO DE RESERVA com os dados dos(as) candidatos(as) classificados(as), que será utilizado para preenchimento de futuras vagas no setor, se houver, até o término do prazo de validade deste edital.
- 9.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenadora da Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas.

Ouro Preto, 22 de agosto de 2024.

---

Cristiane Maria da Silva

Coordenadora da Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas (BIBORAR)



## **ANEXOS AO EDITAL**

### **PLANO DE TRABALHO**

O(A) bolsista exercerá as seguintes atividades na Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas e no Laboratório de Conservação Preventiva de Material Gráfico “Eng. Carlos E. Damásio”:

- Higienização do acervo;
- Auxílio na conservação e divulgação do acervo da BIBORAR;
- Conferência de duplicatas com uso de planilhas;
- Auxílio no congelamento de acervo;
- Auxílio na conferência de partes faltantes de obras duplicadas do acervo antigo;
- Auxílio nas montagens de exposições e visitas;
- Auxílio nas demandas que possam aparecer dentro do setor;